04 | 2020

BOLETIA MUNICIPAL



ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL	
A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N. 08	3
A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N. 096	3
AVISOS , DESPACHOS, EDITAIS	
B.1 DESPACHO - Mobilidade Intercategoria 01/04/2020	8
B.2 DESPACHO - Limitação do nº pessoas nos funerais 06/04/2020	9
B.3 DESPACHO - Prorrogação da Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Municipal 09/04/2020	
B.4 AVISO - Alteração do Posicionamento Remuneratório Obrigatório e por Opção Gestionária p	oara
o ano de 2019 Aviso (extrato) n.º 6296/2020 15/04/2020	.10

CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N. 08

Resumo das Deliberações

abril de 2020. Estiveram presentes:

- EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;
- ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vice- fúnebres. Presidente.

MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, Verea- de Bragança – pedido de apoio financeiro;

- VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;
- JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu O Presidente, Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião: Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1.Ponto de situação relativamente ao Coronavirus -COVID-19;

A Câmara Municipal tomou conhecimento do ponto de situação relativamente ao Coronavirus COVID-19 no nosso Concelho. O Senhor Presidente da Câmara, apresentou, de seguida, a seguinte proposta: 1. Autorizar a suspensão do pagamento da água, referente aos consumos de Março, prolongando-se até 30-06-2020, para: a) Todos os estabelecimentos comerciais do Concelho de Alfândega da Fé que estejam fechados por força da lei, ou que tenham sido fortemente condicionados; b) Todas as IPSS's do nosso Concelho; c) Todos os munícipes que sejam detentores de benefícios municipais, como é o caso do Cartão Municipal Sénior, do Cartão ABEM; d) Todos os munícipes que estejam a auferir o Rendimento Social de Inserção (RSI); e) Famílias que estejam em situação de duplo desemprego e famílias monoparentais em situação de desemprego, mediante requerimento apresentado a solicitar a suspensão do respetivo pagamento da água. 2. Autorizar a suspensão do pagamento da renda, referente ao mês de abril, prolongando-se até 30-06-

2020, aos seguintes arrendatários: a) Lojistas no Mercado Municipal com lojas fechadas por força da lei, ou que tenham sido fortemente condicionados; b) Concessionário do Bar da Casa da Cultura; c) Concessionário das Escolinhas de Turismo Rural; d) Inquilinos das habitações do Bairro Social de Trás-de-Castelo e do Vale Telheiro; e) Concessionários das Reunião Ordinária de Câmara realizada por video- lojas da EDEAF A Câmara Municipal deliberou, por conferência, através da aplicação "ZOOM" a 7 de UNANIMIDADE, aprovar esta proposta apresentada. A Câmara Municipal deliberou ainda, por UNANIMI-DADE aprovar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 06-04-2020, relativamente às limitações para a realização das cerimónias

Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo

Deliberado por UNANIMIDADE, atribuir à Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança um apoio financeiro no montante de €2.000,00 (dois mil euros) + IVA para ajudar no evento da "2ª Volta ao Nordeste em Bicicleta", realizada entre os dias 25 a 28 de abril de 2019.

3 Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé – AICAF – pedido de apoio financeiro – para ratificação de decisão tomada pelo Sr. Presidente da Câmara;

Deliberado por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através de despacho por si proferido em 01-04-2020 que atribuiu um apoio financeiro à AICAF no montante de €400, 00 (quatrocentos euros) para pagamento do vencimento do mês de janeiro do corrente ano à funcionária que presta serviço de limpeza.

4. Centro Social de Paroquial de Gebelim - pedido de apoio financeiro - para ratificação de decisão tomada pelo Sr. Presidente da Câmara;

Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através de despacho por si proferido em 02-04-2020 que autorizou o pagamento ao Centro Social e Paroquial de Gebelim no montante de €10.000,00 (dez mil euros) para ajudar nas despesas de implementação de uma cozinha - equipamentos e utensí-

5. Protocolo de colaboração entre o Município de to de Medição nº 3 TN anexo à informação da DO, Alfândega da Fé e a Junta de Freguesia de Vilare- registada na aplicação da Medidata sob o nº 2391 lhos – para aprovação e ratificação;

Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo 10- Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé com a minuta anexa à informação da DJRH, datada sob o nº 2262. Mais foi deliberado, por UNANIMIDA- tomada pelo Sr. Presidente da Câmara. DE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 06-03- 2020, que autorizou o pagamento à Junta de Freguesia de Vilarelhos, de €3.000,00 (três mil euros), descontando assim este valor ao valor total do protocolo.

Município de Alfândega da Fé e a AFLOCAF- Alfândega da Fé - Remodelação e Requalificação -Associação de Produtores Florestais do Concelho 1ª Fase" de Alfândega da Fé - para aprovação;

com a minuta anexa à informação da DJRH, datada tomada pelo Sr. Presidente da Câmara de 21-01-2020, registada na aplicação da Medidata sob o nº 576 (2020).

7- Protocolo de colaboração a estabelecer entre o Fé – para aprovação;

Deliberado por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da DJRH, datada de 06-02-2020, registada na aplicação da Medidata sob o nº 1239 (2020)

8- Protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé – para aprovação;

Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da DJRH, datada de 22-01-2020, registada na aplicação da Medidata sob o nº 637 (2020)

9- IMPLEMENTAÇÃO DE UM LAGO NATURAL no âmbito do projecto "LIFE CLIMATE CHANGE ADAP-TATION" - Auto de Medição nº 3 TN - para conhecimento;

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Au-

(2020) da obra supra mencionada no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros)

 Remodelação e Requalificação – 1ª Fase – Auto de 06-03-2020, registada na aplicação da Medidata de medição n.º 4TN - para ratificação de decisão

Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 04-03-2020, contido na informação da DO, registada na aplicação da Medidata sob o nº 1844 (2020), que aprovou o Auto de Medição nº 4 TN, no valor de €45.771,48, relativa-6- Protocolo de colaboração a estabelecer entre o mente à empreitada "Escola Básica e Secundária de

11- Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a celebra- - Remodelação e Requalificação - 1ª Fase - Auto ção do referido protocolo, nos termos e de acordo de medição n.º 5TN - para ratificação de decisão

Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 02-04-2020, contido na Município de Alfândega da Fé e a AICAF- informação da DO, registada na aplicação da Medi-Associação Industrial e Comercial de Alfândega da data sob o nº 2569 (2020), que aprovou o Auto de Medição nº 5 TN, no valor de €37.056,18, (trinta e sete mil e cinquenta e seis euros e dezoito cêntimos) relativamente à empreitada "Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé - Remodelação e Requalificação - 1ª Fase".

> 12- Setor de Licenciamento - processo LE.2/20 -LOE.42/20 - Aprovação do projeto de arquitetura relativo ao pedido de licenciamento da obra de construção de um "Armazém Agrícola" com 900,0 m2, sito na "Quinta de Zacarias" - Alfândega da Fé, requerido por Zimbro - Sociedade Agrícola e Turismo, Lda. - para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vereador do Urbanismo VU-03);

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13- Setor de Licenciamento - processo LE.3/20 -LOE.47/20 - Aprovação do projeto de arquitetura associado ao pedido de licenciamento da obra de construção de habitação unifamiliar com 325,1 m2, sita em "Penedras" - Alfândega da Fé, requerido por Manuel António Zenão - para CONHECIMENTO

(competência subdelegada no Vereador do Urbanis- com o NIPG 603/20 para ajudar no pagamento de mo VU-03); A Câmara Municipal tomou conhecimen- despesas mensais nos próximos meses to.

ESP.34/20 - Deferido o pedido de licenciamento da to de Atribuição do Cartão Municipal Sénior; obra de ampliação e alteração de um edifício de apoio ao posto de abastecimento de combustíveis, destinando-se a "Comércio / Serviços" e "Arrumos", sito na Av. Sá Carneiro, Alfândega da Fé, requerido por TUACAR - Automóveis e Máquinas, SA - para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice Presidente da Câmara VU-07);

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

15- Setor de Licenciamento - processo LE.13/19 -RG.50/20 - Deferido o pedido de redução de taxas urbanísticas relativas ao licenciamento da obra de construção de uma habitação unifamiliar, lote B4 do loteamento da Coitada - Alfândega da Fé, requerido por Mário José Trindade Fernandes - para CONHECI-MENTO (competência subdelegada no Presidente da Câmara VU-41);

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6- Setor de Licenciamento - processo PC.10/20 -CPR.46/20 - Emissão de parecer favorável quanto constituição de compropriedade / fracionamento de prédios rústicos (artigos n.º 774, 779 da freguesia de Alfândega da Fé), requerido por Herança de João António Martins - para CONHECIMENTO (competência 22- Protocolo de colaboração a estabelecer entre o subdelegada no VicePresidente da Câmara VU-44);

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

17- Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 607/20, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos - Ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara;

tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, que au- cho proferido pelo Senhor Vereador Miguel Franco, torizou o pagamento de um apoio económico no mon- datado de 06-04-2020, que permite que os apoios a tante de €250,00, ao requerente com o NIPG 607/20 atribuir abranjam todo o ano letivo de 2019-2020, ao para fazer face a despesas básicas.

18- Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 603/20, ao abrigo do Regulamento de 24- Pedido de autorização para recrutar um Assisten-Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos;

Deliberado por UNANIMIDADE, atribuir um apoio económico no montante de €500,00 ao requerente

19- Atribuição de Cartão Municipal Sénior ao reque-14- Setor de Licenciamento - processo LE.13/19 - rente com o NIPG 2024/20, ao abrigo do Regulamen-

> Deliberado por UNANIMIDADE ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara através de despacho proferido em 26-03-2020 que atribuiu o Cartão Municipal Sénior ao requerente com o NIPG 2024/20

> 20- Atribuição de Cartão Municipal Sénior ao requerente com o NIPG 2022/20, ao abrigo do Regulamento de Atribuição do Cartão Municipal Sénior;

> Deliberado por UNANIMIDADE ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara através de despacho proferido em 26-03-2020 que atribuiu o Cartão Municipal Sénior ao requerente com o NIPG 2022/20.

Vice- 21- Atribuição de Cartão Municipal Sénior ao requerente com o NIPG 1919/20, ao abrigo do Regulamento de Atribuição do Cartão Municipal Sénior;

> Deliberado por UNANIMIDADE ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara através de despacho proferido em 26-03-2020 que atribuiu o Cartão Municipal Sénior ao requerente com o NIPG 1919/20

> Município de Alfândega da Fé e a Associação Dignitude (Programa ABEM), no âmbito da pandemia CO-VID-19;

Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos de acordo com a minuta anexa à informação da DESE, datada de 31 -03-2020, registada na aplicação da Medidata sob o nº 2664 23- Regulamento de Apoio ao Ensino Superi-Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar a decisão or; Deliberado, por UNANIMIDADE aprovar o despaabrigo do disposto no art. 10º do referido Regulamen-

> te Operacional / Auxiliar de Serviços Gerais para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado através da reserva de recrutamento no órgão ou serviço, através da reserva

de recrutamento do órgão ou serviço ao abrigo do - EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidisposto no n.º4 do artigo 30.º da Portaria n.º125- dente; A/2019 de 30 de abril;

Deliberado por UNANIMIDADE autorizar o recruta- Presidente. mento de um Assistente Operacional / Auxiliar de Serviços Gerais para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado através da reserva de recrutamento no órgão ou serviço, através da reserva de recrutamento do órgão ou serviço ao abrigo do disposto no n.º4 do artigo 30.º da Portaria n.º125-A/2019 de 30 de abril: Mais foi deliberado, por UNANIMIDADE, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º71/2018, de 31 de dezembro, e para efeitos do disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 submeter o assunto à Assembleia Municipal para autorizar o recru- COVID-19; tamento de um Assistente Operacional / Auxiliar de Serviços Gerais com recurso a utilização da reserva de recrutamento do Procedimento Concursal Comum de um Assistente Operacional / Auxiliar de Serviços Gerais, aberto pelo Aviso n.º 10832/2016, publicado em Diário da República, 2.ª série N.º 167 31 de agosto de 2016.

25- Pedido de apoio apresentado pelo requerente Câmara;

Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, que autorizou o pagamento de um apoio económico no montante de €550,00, ao requerente com o NIPG 2219/20 para poder pagar 2 meses de renda.

26- Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 2317/20, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – para apro- de necessidades e de maiores dificuldades dos covação.

Deliberado por UNANIMIDADE, atribuir um apoio económico no montante de €300,00 ao requerente com o NIPG 2317/20 para fazer face a despesas mensais.

A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N. 09

Resumo das Deliberações

Reunião Ordinária de Câmara realizada no auditório da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, a 28 de abril de 2020. Estiveram presentes:

- ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vice-

MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, Vereador;

- VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;
- JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Verea-

Presidiu O Presidente, Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião: Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1. Ponto de situação relativamente ao Coronavirus -

A Câmara Municipal tomou conhecimento do ponto de situação relativamente à pandemia do COVID-19 no nosso Concelho e arredores, bem como das medidas que a autarquia está a implementar e a preparar para mitigar os efeitos da pandemia no Concelho. Informaram que, devido a uma medida levada a cabo pela ULS Nordeste, em articulação com as autarquias e outras entidades regionais, já com o NIPG 2219/20, ao abrigo do Regulamento de foram realizados em todos os lares do Concelho os Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Ratifica- testes de despiste da doença a funcionários e utenção de decisão tomada pelo Senhor Presidente da tes. Para além disso, informaram que se encontram devidamente preparadas três instalações no Concelho, designadas de zonas de concentração e apoio à população, para acolher eventuais situações de urgência. Informaram também que as medidas de apoio aos empresários e comerciantes locais já estão a ser implementadas, nomeadamente as isenções do pagamento de rendas e água. Vai ser ainda feito, em articulação com a AICAF- Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, novo levantamento merciantes locais, no sentido de reforçar estas medidas. No que diz respeito ao apoio à Educação o Município está a assegurar todas as necessidades identificadas pelo Agrupamento de Escolas, Juntas de Freguesia e professores, para que nenhuma criança ou jovem fique sem acesso ao ensino à distância. Foi apresentada, pelos vereadores da oposição, uma proposta com medidas de apoio às famílias, empresas, freguesias e IPSS's do Concelho.

> 2. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé - pedido de apoio financeiro;

Deliberado, por UNANIMIDADE, atribuir à Associ- 6.1. Aplicação do resultado líquido do exercício do Alfândega da Fé um apoio financeiro no montante ante proposta fundamentada do órgão executivo, de €6.800,00 para ajudar a referida Associação na conforme disposto no ponto 2.7.3 do POCAL aquisição de fardamento (17 EPI's) para novos bombeiros.

guesia de S. Pedro de Alfândega da Fé – pedido de de resultado líquido do exercício do ano de 2019, apoio financeiro;

Deliberado, por UNANIMIDADE, atribuir à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro de Alfândega da Fé um apoio finanum depósito de gasóleo para o aquecimento da igreja.

4. Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé pedido de apoio financeiro;

Deliberado, por UNANIMIDADE, atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé um apoio financeiro no montante de €10.000,00 perfazendo assim a totalidade do pedido de apoio apresentado anteriormente (ofício registado na aplicação da Medidata com o nº 7891 (2017), cuja primeira parte do apoio foi atribuído na reunião de câmara de 23-03-2029.

mês de março 2020 - para conhecimento;

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6- Relatório de Gestão e Contas referente ao ano de 2019, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 2, alínea l), do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Deliberado, por MAIORIA, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra, aprovar o Relatório de Gestão e Contas do ano de 2019, nos termos do n.º 1, alínea i) do artº 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 2, alínea I) do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27° do referido diploma legal.

ação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de ano de 2019 - aprovada pelo órgão deliberativo medi-

Deliberado, por MAIORIA, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vic-3. Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Fre- tor Bebiano e José Almendra, aprovar a aplicação nos termos da proposta apresentada e submeter a mesma também para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos no ponto 2.7.3 do DL nº 54- A/99, de 22 de fevereiro.

ceiro no montante de €750,00 para a aquisição de 7- Inventário e Património referente ao ano de 2019, aprovação do órgão executivo e posterior apreciação do órgão deliberativo em conformidade, respetivamente, com as disposições da alínea i) n.º 1 do artigo 33.º e alínea I), do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Deliberado, por MAIORIA, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra, o Inventário e Património referente ao ano de 2019, nos termos do n.º 1, alínea i) do artº 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 2, alínea l) do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27º do refe-5. Suspensão do pagamento de recibos da água do rido diploma legal. 8- Relatório de Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM - Prestação de Contas de 2019; A Câmara Municipal tomou conhecimento da Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM) a 31-12-2019 e submeteu-o à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento.

> 9- SAMBADE - Aldeia Tecnológica e Turística -Obras de Reabilitação e Transformação da Casa do Povo em Centro de Cultural Tecnológico" - Vistoria para efeitos de receção definitiva (final) - para conhecimento do despacho proferido pelo Sr. Presidente;

> A Câmara Municipal tomou conhecimento da realização da vistoria para efeitos de receção definitiva relativa à obra referida.

> 10- SAMBADE – Aldeia Tecnológica e Turística – Obras de Reabilitação e Transformação da Escola

Primária de Sambade em Centro de Interpretação – que o trabalhador é titular e inerentes: Demolição de Edifício contíguo" - Vistoria para efeitos de receção definitiva (final) - para conhecimento do despacho proferido pelo Sr. Presidente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da realização da vistoria para efeitos de receção definitiva relativa à obra referida.

11- SAMBADE - Aldeia Tecnológica e Turística -Obras de Reabilitação e Transformação da Escola Primária de Sambade em Centro de Interpretação -Substituição de Cobertura" - Vistoria para efeitos de receção definitiva (final) - para conhecimento do despacho proferido pelo Sr. Presidente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da realização da vistoria para efeitos de receção definitiva relativa à obra referida.

de Reabilitação e Transformação da Escola Primária de Sambade em Centro de Interpretação" - Vistoria para efeitos de receção definitiva (final) - para conhecimento do despacho proferido pelo Sr. Presiden-

A Câmara Municipal tomou conhecimento da realização da vistoria para efeitos de receção definitiva relativa à obra referida.

AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS

B.1 DESPACHO

Mobilidade Intercategoria 01/04/2020

Considerando que,

Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;

A mobilidade interna reveste a modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias e opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de a) Na página eletrónica do município, em http://

A categoria superior ou inferior da mesma carreira;

A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.

A modalidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição.

Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º, ambos da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere en-12. Sambade - Aldeia Tecnológica e Turística - Obras tre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho da residência do trabalhador;

> Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no regulamento da organização interna dos serviços municipais.

> Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35°, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte mobilidade intercarreiras da seguinte trabalhadora, com efeitos a 01 de abril de 2020:

> Veronique Christine Teniz, com a carreira/categoria de Assistente Técnico / Assistente Técnico para a carreira/categoria de Técnico Superior/Técnico Superior, posicionada na 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 11, que corresponde o montante pecuniário base de 998.50€.

> A mobilidade terá a duração máxima de dezoito meses, sem prejuízo de se consolidar definitivamente antes de decorrido o prazo suprarreferido, por decisão do dirigente máximo do serviço.

> A presente decisão foi precedida da deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2019, que autorizou a alteração do mapa de pessoal para 2020, em vigor neste município.

> A presente decisão será publicitada, nos termos do disposto no art. 97º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente:

e público do Município de Alfândega da Fé.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 01 de abril de 2020. ----

O Presidente da Câmara:

Eduardo Manuel Dobrões Tavares.

B.2 DESPACHO

Limitação de pessoas nos funerais 06/04/2020

A Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública. A situação tem evoluído muito rapidamente em todo o mundo em geral, e, em particular, na União Europeia. Em face do que antecede, têm sido adotadas medidas de forte restrição de direitos e liberdades, em especial no que respeita aos direitos de circulação e às liberdades económicas, procurando assim prevenir a transmissão do vírus. Portugal não se encontra imune a esta realidade. Com efeito, desde o início do mês de março de 2020 o Governo de Portugal tem implementado medidas tendo em vista conter a expansão da doença. E em 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, pro um período de 15 dias, sendo renovado em 02 de abril de 2020, pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020. Face ao exposto, por Decreto da Presidência do Conselho de Ministros, nº n.º 2-B/2020, de 02 de abril de 2020, foram decretadas diversas medidas que vieram regulamentar a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República. realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, designadamente a fixação Assim: de um limite máximo de presenças, a determinar pela autarquia local que exerça os poderes de gestão do respetivo cemitério. Para dar execução a esta medida, em reunião de Comissão de Proteção Civil, e depois de ouvido o Sr. Pároco da Vila de Alfândega da Fé, definiu-se como 10 o limite máximo de presenças, como forma de garantir a inexistência de aglomerados de pessoas nas cerimónias fúnebres, bem

www.cm-alfandegadafe.pt/, e afixado em local visível como se determinou que os cortejos fúnebres não sejam apeados, devendo cada um utilizar a sua viatura. Nestes termos, ao abrigo do disposto no art. 26°/2, do Decreto n.º 2-B/2020, de 02 de abril, proponho que a Câmara Municipal delibere fixar em 10 o limite máximo de presenças nas cerimónias fúnebres, como forma de garantir a inexistência de aglomerados de pessoas nessas cerimónias.

Paços do Município, 06 de abril de 2020.

O Presidente de Câmara.

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

B.3 DESPACHO

Prorrogação da Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil Municipal 09/04/2020

CONSIDERANDO:

O Decreto do Presidente da República nº 17-A/2020 de 2 de Abril, que renova a declaração do Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, e a Resolução da Assembleia da República nº 22-A/2020 de 2 de Abril que autoriza a renovação do Estado de Emergência;

Considerando que os pressupostos que fundamentaram a ativação do Plano Municipal de Emergência e Protecção Civil de Alfândega da Fé se mantêm, pelo que continuamos numa situação de emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19, que exige a coordenação e articulação entre as diferentes entidades e estruturas de protecção civil;

Considerando o despacho de 22 de março de 2020 que prevê a prorrogação da ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Alfândega da Fé de acordo com a evolução da situação epidemiológica no distrito de Bragança;

O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, no âmbito das suas competências, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-lei nº 44/2019 de 01 de Abril, após audição da Comissão Municipal de Proteção Civil, determino a prorrogação da ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de

do o seu cancelamento de parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Mais se informa que se mantêm as determinações contidas no meu despacho de ativação do referido Plano, datado de 22 de março de 2020, bem como as medidas já adotadas pelo município, constantes em comunicados e avisos publicados no site do município.

Desta decisão deve ser dada conhecimento imediato à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Distrital de Operações de Alfredo Manuel Castro Assisten-Socorro de Bragança, a todos os agentes de proteção civil com atividade no Município de Alfândega da Fé, às Junta de Freguesia, à população e ainda aos órgãos de comunicação social.

Afixe-se nos locais habituais e publique-se no site do ção/Nível 7. Município.

Alfândega da Fé, 9 de abril de 2020

O Presidente da Câmara

(Engº Eduardo Manuel Dobrões Tavares)

B.4 AVISO

Alteração do Posicionamento Remuneratório Obrigatório e por Opção Gestionária para o ano de 2019

Aviso (extrato) n.º 6296/2020 15/04/2020

Sumário: Alteração do posicionamento remuneratório e por opção gestionária para o ano de 2019 dos trabalhadores afetos ao Município de Alfândega da Fé. Alteração do Posicionamento Remuneratório Obrigatório e por Opção Gestionária para o ano de 2019 Eduardo Manuel Dobrões Tavares, usando da faculdade que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o determinado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna pública a lista de trabalhadores que alteraram a sua posição remuneratória no ano de 2019, em conformidade com o disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezem-

Alfândega da Fé, enquanto se mantiver a situação bro, conjugado com os artigos 156.º, 157.º e 158.º da epidemiológica em Portugal, em linha com as orienta- Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa ções da autoridade de saúde, e das medidas exceci- à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Alteração Obrigaonais adotadas pelo Governo de Portugal, dependen- tória de Posicionamento Remuneratório Por deliberação em reunião do Órgão Executivo de 22 de janeiro de 2019, e por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 19 de novembro de 2019, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e cumprindo o previsto no artigo 31.º e artigo 156.º da LTFP, alteram obrigatoriamente a posição remuneratória, os seguintes trabalhadores:

> Nome do trabalhador Carreira/categoria Posição/ nível da TRU

> te operacional/assistente operacional. . . . 8.ª Posição/Nível 8.

> Magno José Cunha Assistente operacional/assistente operacional. . . . 7.ª Posi-

> António Maria Castilho Simões Assistente técnico/coordenador técnico. 3.ª Posição/Nível 20.

> Celma Cristina Silva Couraceiro. Técnico superior/técnico superior. 4.ª Posição/Nível 23.

Nuno Miguel Jacinto. Técnico superior/técnico superior. 4.ª Posição/Nível 23.

Ana Isabel Ferreira Afonso Gonçalves. Técnico superior/técnico superior. 4.ª Posição/Nível 23.

Nuno Miguel Carlos Camelo. Técnico ção/Nível 19.

Luís Joaquim Borges Azevedo. Fiscal . .

ção/Nível 17.

Por deliberação em reunião do Órgão Executivo de 22 de janeiro de 2019, e por reunião do Conselho de Coordenação da Avaliação datado de 20 de dezembro de 2019, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e cumprindo o previsto no artigo 31.º e artigos 156.º e 158.º da LTFP, e considerando que: A proposta cumpre os limites máximos aprovados pelo executivo e estão de acordo

35/2014, de 20 de junho; Considerando que todos os trabalhadores contemplados integram o universo das carreiras e categorias abrangidas pela opção gestionária; Considerando que a verba orçamentada e afeta às alterações de posicionamento remuneratório não se esgotaram por parte dos trabalhadores que preenchem os requisitos do citado n.º 2; Considerando que não há nada a opor à fundamentação proposta para estas opções gestionárias, não podendo, o CCA, por em causa os motivos e decisão tomada pelo Dirigente máximo do serviço.	-
	te operacional/assistente operacional
	operacional/assistente operacional 6.ª Posição/
	tente operacional/assistente operacional 5.ª Po-
Alteram a posição remuneratória por opção gestionária, com efeitos a 01 de maio de 2019, os seguintes trabalhadores:	
Joaquim António Araújo Assis-	·
tente operacional/assistente operacional 7.ª Posição/Nível 7.	te operacional/assistente operacional 5.ª Posi-
Fernando Jorge Veiga Tavares Assistente operacional/assistente operacional 8.ª Posição/Nível 8.	
	tente operacional/assistente operacional 6.ª Po-
José Joaquim Soeiro Pousado Assistente operacional/assistente operacional 9.ª Posi-	
ção/Nível 9.	Artur Alberto Monteiro
Carlos Luís Uvaldo Herdeiro Assisten-	
te operacional/encarregado geral 4.ª Posição/Nível 16.	te operacional/assistente operacional 8.ª Posi-
Isaías Raul Mariano	
ção/Nível 7.	te Operacional/Assistente Operacional 5.ª Posi-
Alfredo Augusto Figueiredo Assistente operacional/assistente operacional 9.ª Posi-	
ção/Nível 9.	tente operacional/assistente operacional 5.ª Po-
Mário António Lobo Martins Assisten-	
te operacional/assistente operacional 7.ª Posição/Nível 9.	Eduardo Joaquim Alves Assistente operacional/assistente operacional 5.ª Posi-
Laureano Fernando Dias Teixeira Assisten-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
te operacional/assistente operacional 8.ª Posição/Nível 9.	Armando Manuel Silva Neves
Aníbal Zeferino Lopes Carneiro Assisten-	
te operacional/assistente operacional 10.ª Posição/Nível 10.	Teresa Fernanda Rego Salgueiro
José Joaquim Lousada Bebiano Assistente operacional/assistente operacional 6.ª Posição/Nível 6.	

Sónia Maria Teixeira Vieira	13 de março de 2020. — O Presidente da Câmara, Eduardo Manuel Dobrões Tavares. 313124084
ção/Nível 7.	
Cátia Marina Branco Escaleira	
Sandrina Realista Branco Fonseca Assistente técnica/assistente técnica 2.ª Posição/Nível 7.	
Maria da Conceição Bastos Pereira Técnico superior/técnico superior	
Maria José Afonso Amaro	
Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves Técnico superior/técnico superior	
Vítor José Neves Bebiano	
Miguel Alexandre Escobar Cortinhas Técnico superior/técnico superior 4.ª Posição/Nível 23.	
José Manuel Torres	
Ana Isabel Ferreira Afonso Gonçalves Técnico superior/técnica superior	
Libânia Jesus Telo Rosa	
Ricardo Filipe Ferreira Castilho	
Carlos Miguel Figueiredo Soeiro	
Luís Filipe Rocha	
António Carlos Parada Rachado Técnico de informática	